



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Ensino  
Coordenadoria de Avaliação

## Circular E/SUBE/CAV Nº 11/2024

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

### Assunto: Orientações para aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre de 2024

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,  
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,  
Sr.(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º Bimestre, de Língua Portuguesa (Escrita e Leitura) e de Matemática para os estudantes do 1º ao 9º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental.

A Atividade Diagnóstica em Rede (ADR) deverá ser realizada do dia 04/09 a 12/09, prioritariamente nos dias **11 e 12 de setembro de 2024**, de forma que um dia seja destinado à aplicação da avaliação de Língua Portuguesa e o outro à avaliação de Matemática.

As provas estão organizadas da seguinte forma:

Ano de Escolaridade	Língua Portuguesa		Matemática
	Escrita	Leitura	
1º e 2º anos	5 questões	15 questões	15 questões
3º ano	5 questões	22 questões	22 questões
4º ano	5 questões	22 questões	22 questões
5º ano	1 questão	22 questões	22 questões
6º ano	1 questão	26 questões	26 questões
7º ao 9º ano	–	26 questões	26 questões
Carioca I	1 questão	26 questões	26 questões
Carioca II	1 questão	26 questões	26 questões

Haverá 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada aluno, por ano de escolaridade, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática. Essa separação ocorrerá para todos os anos de escolaridade, conforme o quadro acima.

A Atividade Diagnóstica em Rede estará disponível para a aplicação em formato **impresso** e **digital**. As Unidades Escolares deverão, **prioritariamente**, aplicar a Atividade Diagnóstica em Rede no **formato presencial impresso**.

Nas eventuais situações em que a Unidade Escolar se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá incentivar a realização da Atividade Diagnóstica em Rede de forma digital, por meio da plataforma **Rioeduca em Ação**, endereço <http://avaliacaoemmonitoramentoriodejaneiro.caeddigital.net>. O estudante informará o usuário (**email rioeduca**) e sua senha de acesso e clicará em **Entrar**. A avaliação digital estará disponível na plataforma entre os dias **04/09 a 12/09/2024**.

**Os estudantes público-alvo da Educação Especial precisam realizar a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que necessário.**

No dia **28 de agosto, a partir das 12h**, será disponibilizado, através do endereço <https://avaliacaoemmonitoramentoriodejaneiro.caeddigital.net/#!/minhapagina>, os vídeos com as orientações para a aplicação da Atividade Diagnóstica em rede do 3º bimestre e sobre os lançamentos das respostas das questões de escrita, realizadas pelos transcritores na plataforma **Rioeduca em Ação**.

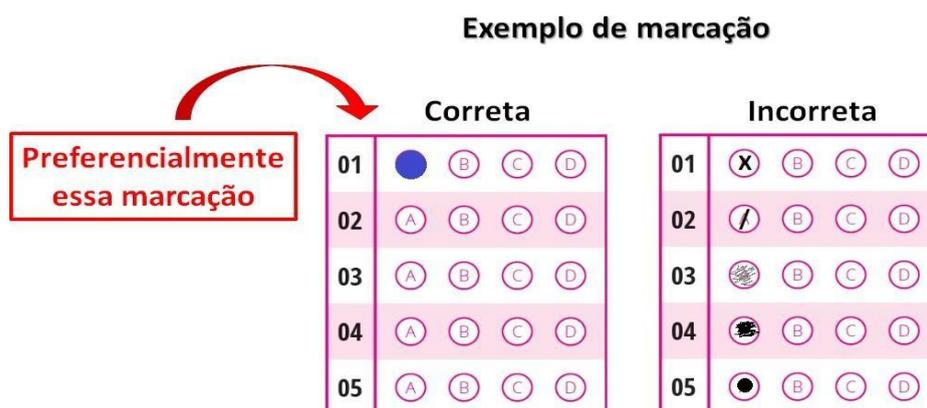
## **ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE DE FORMA PRESENCIAL**

### **1. Orientações quanto às questões de escrita da Atividade Diagnóstica de Língua Portuguesa do 1º ao 6º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental**

A Atividade de Língua Portuguesa do 1º ao 6º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental incluirá questões de escrita neste bimestre e será aplicada e corrigida pelo professor regente ou de Língua Portuguesa, quando for o caso, de acordo com as orientações específicas para sua correção e lançada pelo **transcritor** (a ser definido pela Unidade Escolar) na plataforma **Rioeduca em Ação** até o dia **12 de setembro de 2024**.

## 2. Orientações quanto ao preenchimento e entrega dos cartões-resposta da Atividade Diagnóstica em Rede

2.1 O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas à caneta esferográfica azul ou preta na letra correspondente, conforme modelo a seguir:



2.2 Para correta leitura ótica, o cartão-resposta não poderá ser rasurado, amassado ou danificado.

2.3 Os **professores** farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do 1º, 2º e 3º anos (quando for o caso), tendo em vista a faixa etária desses estudantes.

2.4 Os cartões-resposta devem ser assinados sempre que possível pelo(a) estudante.

2.5 Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado aluno, deverá utilizar o cartão-resposta genérico, ou seja, aquele sem identificação personalizada.

2.6 Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) cartões genéricos por turma. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de 04 (quatro) estudantes não possuem cartão-resposta nominal, a Unidade Escolar deverá utilizar **(a)** o cartão genérico não utilizado em outra turma ou **(b)** o cartão nominal de um estudante que a escola tem a certeza de que realizará a prova de forma remota ou **(c)** o cartão de aluno que não está mais matriculado na turma. Nos casos (b) ou (c), o aplicador deverá selecionar a opção “4. **Cartão de Respostas utilizado por outro estudante**” do campo **PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR**, inserir manualmente o **nome do estudante** responsável pela marcação do cartão, bem como sua matrícula e data de nascimento.



## **ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE NA PLATAFORMA RIOEDUCA EM AÇÃO**

Sobre a realização da Atividade Diagnóstica em Rede no formato digital, que estará disponível na plataforma **Rioeduca em Ação**, ela poderá ser acessada na aba “**Outros**” do aplicativo **Rioeduca em Casa**, em um computador ou *smartphone* com acesso à internet.

Ao iniciar a Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante terá 2 (duas) horas para a conclusão de cada caderno. Se ocorrer algum problema durante a realização da Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento durante o período estabelecido para a realização digital, para finalizar sua Atividade Diagnóstica em Rede.

Os estudantes devem ser orientados a realizar a Atividade Diagnóstica em Rede de forma individual, sem ajuda ou consulta a livros e outros materiais impressos ou digitais.

É importante que a Unidade Escolar reforce que esta ADR é um dos instrumentos de avaliação bimestral para o componente correspondente, e possui o caráter não classificatório e não punitivo, para que os estudantes a realizem da forma mais fidedigna possível, pois o intuito é apoiá-los na progressão da sua aprendizagem. Quanto mais informações obtivermos sobre a aprendizagem dos estudantes, melhor conseguiremos apoiá-los.

### **SOBRE OS RESULTADOS**

As Unidades Escolares terão acesso aos resultados de participação e resultados das provas de Leitura, Escrita e de Matemática na plataforma **Rioeduca em Ação** a partir do dia **25/09/24**. Esses dados serão importantes para que as Unidades Escolares (re)pensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes e, posteriormente, terão acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

As Unidades Escolares também terão acesso aos resultados na Plataforma Rioeduca em Ação por meio da plataforma <http://gpagil.rioeduca.rio.gov.br/> , exclusivamente por meio do perfil do gestor.

A **equipe gestora** da Unidade Escolar tem a responsabilidade de divulgar, assim

que disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica, para que estes possam ser discutidos e utilizados nos encontros pedagógicos.

Todas as Unidades Escolares devem aproveitar o momento da Atividade Diagnóstica em Rede para divulgar, junto aos estudantes, todos os recursos que a Secretaria Municipal de Educação coloca à disposição deles.

Orientações sobre o fechamento do 3º COC serão compartilhadas em documento próprio.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico [avaliacao@rioeduca.net](mailto:avaliacao@rioeduca.net).

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

**THIAGO ROBERTO FORTUNATO DOS SANTOS**  
Substituto Eventual  
Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV

**ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**  
Subsecretário de Ensino – E/SUBE